



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 149, DE 5 DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.730, de 5 de julho de 2023;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.818.756,67 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 07 – Secretaria Municipal Assistência Social

**UNIDADE:** 01 Fundo Municipal de Assistência Social

**PROJETO:** 1.105 Construção do Centro de Convivência dos Idosos

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0662

R\$ 1.818.756,67

**Total da Suplementação**

**R\$ 1.818.756,67**

**Art. 2º** Para atendimento que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, conforme autorizado na Lei nº. 1.730/2023.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de julho de 2023.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

ou pessoalmente na Divisão de Vigilância Sanitária, localizada no endereço: Travessa do Comércio, 449, Bairro Jupia, Campo Verde – MT, CEP: 78840-000, Telefone: (66) 3419 6250 ou (66) 99679-4854.

Viviani Borges Geraldino Aguiar  
Autoridade Sanitária Matr. 697

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Mautti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 01/2023, Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços profissionais na área da saúde nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados:

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

| Médicos                                      |                            |
|--|----------------------------|
| Credenciados.                                | CNPJ/MF/ CPF               |
| SEVIÇOS MEDICOS GONSALVES LTDA               | CNPJ/MF 43.961/463/0001-22 |
| INSTITUTO MEDICO DRA GESSICA CIRIACO LTDA    | CNPJ/MF 46.541.614/0001-81 |
| THAYNA P DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA   | CNPJ/MF 48.900.177/0001-70 |
| MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA              | CNPJ/MF 21.474.357/0001-84 |
| THAYRINE D. M. BARBOSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA | CNPJ/MF 48.818.424/0001-94 |
| TIAGO COSTA CALIXTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA    | CNPJ/MF 39.311.174/0001-00 |
| LOPES SERVIÇOS MEDICOS LTDA                  | CNPJ/MF 42.848.071/0001-99 |

| ENFERMEIROS                   |                    |
|-------------------------------|--------------------|
| Credenciados.                 | CNPJ/MF/ CPF       |
| FLAVIO LUCAS DA SILVA GABERT  | CPF 029.221.812-51 |
| GEISIANE SANDRA RODRIGUES     | CPF 026.167.562-18 |
| EDINEIA MAGALHÃES SANTOS      | CPF 989.805.641-04 |
| DANUBIA KELLY CAMPOS DA SILVA | CPF 022.193.402-28 |
| SOELANE DA SILVA SANTOS       | CPF 056.393.903-60 |
| RODRIGO DE JESUS ALVES DA LUZ | CPF 000.202.252-45 |

| TECNICO EM ENFERMAGEM          |                    |
|--------------------------------|--------------------|
| Credenciados.                  | CNPJ/MF/ CPF       |
| EMERSON RODRIGUES ANTUNES      | CPF 800.628.652-34 |
| ADRIELE AVILA SOARES           | CPF 021.063.921-09 |
| ALEXANDRE RODOLFO WEBER        | CPF 986.876.702-49 |
| SIDNEIA SILVA ALMEIDA          | CPF 040.097.221-26 |
| CARLOS DANIEL DOS SANTOS SILVA | CPF 074.437.961-02 |
| LUIS FELIPE DE SOUSA           | CPF 083.615.463-08 |

| TECNICO EM RADIOLOGIA |                    |
|-----------------------|--------------------|
| Credenciados.         | CNPJ/MF/ CPF       |
| RUSSEN DUTRA OEREIRA  | CPF 764.131.602-68 |

| SERVIÇO DE TECNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA |                    |
|---|--------------------|
| Credenciados.                                 | CNPJ/MF/ CPF       |
| JULIANO SALVADOR DA SILVA                     | CPF 025.543.291-76 |
| EDIMAR OLIVEIRA DOS ANJOS                     | CPF 949.575.332-53 |

Informações através do fone (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio – MT 04 de julho de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

DECRETO Nº. 150, DE 5 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.731, de 5 de julho de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 425.568,90 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 11 – Secretaria Mun. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

**UNIDADE:** 02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

**PROJETO:** 1. 106 Aquisição de Mini Carregadeira com Vassoura Hidráulica

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.02.0753 R\$ 425.568,90

**Total da Suplementação R\$ 425.568,90**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.731/2023.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 149, DE 5 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ESPECIAL AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.730, de 5 de julho de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.818.756,67 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 07 – Secretaria Municipal Assistência Social

**UNIDADE:** 01 Fundo Municipal de Assistência Social

**PROJETO:** 1.105 Construção do Centro de Convivência dos Idosos

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0662 R\$ 1.818.756,67

**Total da Suplementação R\$ 1.818.756,67**

**Art. 2º** Para atendimento que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, conforme autorizado na Lei nº. 1.730/2023.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de julho de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva, em atendimento ao Convênio nº 1941/2022, firmado com a SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

VALOR GLOBAL: R\$ 349.592,68.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; Unidade: 2 - Departamento de Esportes; Código da dotação: 798/2023; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0500; Valor: R\$ 219.378,58. Código da dotação: 786/2023; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0701; Valor: R\$ 130.214,10.

VIGÊNCIA: 22/06/2023 a 28/02/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias.

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 03/2023, Processo Administrativo nº 69/2023 e Processo de Compra nº 63/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e CONSERPEL CONSTRUCOES SERVICOS E REFORMAS PETROLINA LTDA, CNPJ nº 04.364.833/0001-92 / CONTRATADO.

**LEI Nº. 1.731, DE 5 DE JULHO DE 2023.**

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

**Descrição da Ação**

Órgão: 11 – Secretaria Mun. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 11.02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

Função: 04 Administração

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 13 Defesa Ambiental e Organização da Cidade

Projeto: 1.106 Aquisição de Mini Carregadeira com Vassoura Hidráulica

Produto: Unidade.

Exercício: 2023 R\$ 425.568,90

Valor Total: R\$ 425.568,90 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

**Descrição da Ação**

Órgão: 11 – Secretaria Mun. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 11.02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

Função: 04 Administração

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 13 Defesa Ambiental e Organização da Cidade

Projeto: 1.106 Aquisição de Mini Carregadeira com Vassoura Hidráulica

Produto: Unidade.

Exercício: 2023 R\$ 425.568,90

Valor Total: R\$ 425.568,90 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 425.568,90 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 11 – Secretaria Mun. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

**UNIDADE:** 02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

**PROJETO:** 1. 106 Aquisição de Mini Carregadeira com Vassoura Hidráulica

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.02.0753 R\$ 425.568,90

**Total da Suplementação R\$ 425.568,90**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.